Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.211, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Santo José Pasquali – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Santo José Pasquali – Pioneiro" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 43 e 41 da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, Bairro Liberdade, Loteamento Poltronieri e Loteamento Bianchi, Rua "G" e Loteamento Fiebig VII e VIII, Rua "H", entre as quadras 01, 01, 03, 04, 15, 16 e 02, 02, 05, 06, 17, 18, iniciando na confrontação leste do lote rural n.º 42 até a Rua Italvino Giaretton, direção oeste-leste. A artéria é uma travessa da Rua Narciso José Dagobert Fiebig, localizada no Bairro Liberdade.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Santo José Pasquali – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.